ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e §1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE SELADOR(QUANDO NECESSÁRIO), PINTURA COM TINTA DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACABAMENTO E ACABAMENTO PELO PROGRAMA CONTRATA MAIS BRASIL.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR SUBTOTAL (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA CASA DA NARRAÇÃO, COM PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO. MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PENAS A MAO DE OBRA	m²	160	8,00	1.280,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA CASA DA CCO, COM PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PENAS A MAO DE OBRA.	m²	160	8,00	1.280,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA CASA DO JUIZ, COM PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO. MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PENAS A MAO DE OBRA	m²	12	8,00	96.00

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA SACA DE LAÇO COM PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO. MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PENAS A MAO DE OBRA	m²	10	8,00	80,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA CERCA DA CANCHA, COM PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MAOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO CAL E COLA. MATERIAIS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PENAS A MAO DE OBRA	m²	1.100	8,00	8.800,00
VALOR TOTAL (R$): **11.536,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**					

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. A instrução do processo atende ao disposto no art. 66 do Decreto Municipal nº 54/2023, que disciplina as contratações diretas no âmbito do Município de Painel/SC.

A utilização da plataforma Contrata+Brasil tem por finalidade ampliar a competitividade, conferir maior transparência ao procedimento, garantir ampla publicidade da oportunidade de contratação, facilitar o acesso dos fornecedores cadastrados e proporcionar maior eficiência e celeridade à contratação direta, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante publicação da oportunidade de contratação na plataforma Contrata+Brasil, observando os prazos estabelecidos pela própria plataforma, o recebimento eletrônico das propostas, a análise da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar e a verificação do atendimento às exigências deste Termo de Referência e da legislação aplicável, culminando com a formalização da contratação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de pintura predial nos bens públicos municipais, abrangendo a preparação das superfícies, aplicação de selador quando necessário, pintura e acabamento, sendo os materiais de consumo fornecidos pela Administração Municipal.

Essa solução foi escolhida por ser a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade da Administração, uma vez que o Município já dispõe dos materiais necessários para a execução dos serviços, necessitando apenas da contratação da mão de obra especializada. Dessa forma, evita-se a aquisição de materiais em duplicidade, reduzindo os custos da contratação e proporcionando maior aproveitamento dos recursos públicos.

A execução dos serviços contribuirá para a conservação e manutenção do patrimônio público, prevenindo a deterioração das edificações causada pela ação do tempo, preservando as estruturas existentes, melhorando as condições de uso dos imóveis e proporcionando maior segurança, funcionalidade e valorização dos espaços públicos.

A seleção do prestador será realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil, possibilitando ampla divulgação da

oportunidade de contratação, maior competitividade entre os interessados, transparência do procedimento, simplificação da contratação direta e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.0. Executar os serviços dentro dos padrões técnicos exigidos, refazendo o que apresentar defeito sem custos adicionais.

4.1. Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (óculos, máscaras, luvas e calçados fechados).

4.2. Manter o ambiente limpo durante e após a execução, recolhendo os resíduos gerados pelo serviço diariamente

4.3. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos trabalhos.

4.4. O contratado deverá possuir experiência na execução de serviços de pintura predial.

4.5. Os serviços deverão observar as normas de segurança do trabalho.

4.6. Os materiais de consumo (tintas, solventes, lixas e demais insumos) serão fornecidos pelo Município.

4.7. Os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade do contratado, salvo aqueles disponibilizados pela Administração

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados no Município de Painel/SC.

Os serviços de mão de obra de pintura e preparação de superfícies compreendem as seguintes áreas públicas:

- Item 01 - Casa de Narração (160 m²): Serviços PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO
- Item 02 - Casa CCO (160 m²): PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO
- Item 03 - Casa do Juiz (12 m²): PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO

- Item 04 - Saca de Laço (10 m²): PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, SEM APLICAÇÃO DE FUNDO
- Item 05 - Cerca da Cancha (1.100 m²): PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES E APLICAÇÃO DE 02(DUAS) MÃOS DE TINTA, ESSA COM CAL E COLA.

5.0. Os serviços serão executados conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente, devendo ser concluídos no prazo máximo de contado do recebimento da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante vistoria do fiscal da contratação. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos serviços executados, desde que atendidas todas as especificações deste Termo de Referência

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração.
Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- atestar a Nota Fiscal;
- comunicar irregularidades;
- solicitar correções quando necessárias.

- A contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, podendo ser prorrogada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após:

- execução do objeto;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- regularidade fiscal da contratada.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação necessária:

A seleção será realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil, observando-se:

- ampla divulgação da oportunidade;
- recebimento eletrônico das propostas;
- julgamento pelo critério de menor preço global
- análise da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar;
- atendimento às exigências deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

1) Contrato Social ou Certificado de MEI;
2) Certidão Federal;
3) Certidão Estadual;
4) Certidão Municipal;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6) Certificado de Regularidade do FGTS;
7) Documento do representante legal (quando solicitado);
8) CNPJ
9) Dados bancários.
10) declaração de que atende aos requisitos da contratação, quando exigida pela plataforma;
11) comprovação de que exerce atividade compatível com o objeto.

7.1. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e buscando assegurar ampla publicidade, transparência, competitividade, isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 11 da referida Lei.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores do setor, considerando itens com especificações compatíveis às exigidas. A partir da média dos valores obtidos na referida pesquisa, chegou-se ao **VALOR TOTAL ESTIMADO DE 11.536,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão; 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Unidade; 01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Projeto/Atividade; 1.017 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LEO ROGÉRIO VIEIRA DE ANDRADE

Elemento de Despesa; 105-3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA 2.500.7000.0700 SUPERAVIT – RECURSOS PROPRIOS.

10. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

PARQUE MUNICIPAL LEO ROGÉRIO DE ANDRADE, SC 114 KM 252.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do objeto.

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.

Painel/SC, 23 de julho de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920
Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.07.31 16:47:10 -03'00'

RAMIRO AMORIM

Secretário de Turismo e Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
EZILDA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2026 16:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EZILDA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo